



## RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO – Nº 3/2022 PMC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais; no âmbito do Concurso Público visando o provimento de vagas no cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – ÁREA DE ATUAÇÃO: DOCÊNCIA I E PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – ÁREA DE ATUAÇÃO: DOCÊNCIA II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, na Administração Direta do Município de Curitiba, em Regime Estatutário, regulado pelo Edital Normativo nº 6/2022, com fulcro no disposto no subitem 6.13 do Edital Normativo, que trata da concessão da isenção no Concurso Público, em obediência à Lei Municipal nº 9.818/2000, à Lei Complementar nº 113 de 05 de julho de 2019 e o Decreto Federal nº 11.016/2022, RESOLVE:

1. Divulgar o resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa no site oficial do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)), conforme disposto no subitem 6.13.8 do Edital Normativo.
2. Informar que, nos casos em que o candidato for contemplado pela isenção através da Lei Municipal nº 9.818/2022 (doador de sangue) com mais de uma isenção, conforme estabelecido pelo § 2º da referida lei, a isenção será conferida a partir da primeira inscrição (a mais antiga considerando o dia, hora e minuto) realizada pelo candidato para cada turno de realização de prova (manhã e tarde).
3. Alertar os candidatos que não obtiveram isenção para que consolidem sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o dia 12/09/2022, conforme estabelecido no subitem 6.13.11 do Edital Normativo.
4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Curitiba, 17 de agosto de 2022.

**ALEXANDRE JARSCHER DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO.